

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

**Decreto nº 2434
de 22 de Dezembro de 2012**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.078, de 26 de Outubro de 2011.

Decreta

Artigo 1º- Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.354,33 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXS - PESSOAL CIVIL
04.1220002.2004	MANUT. DO GAINETE DO PREFEITO.....R\$ 2.354,33

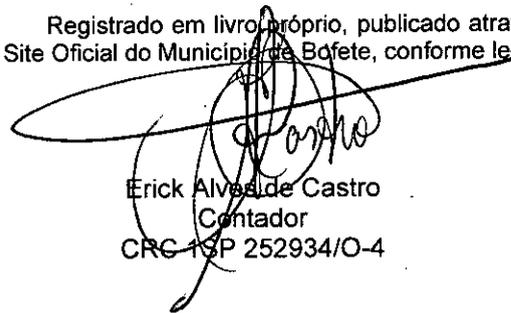
Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizado o Valor de R\$ 2.354,33 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2012.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2012.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 15P 252934/O-4